

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
LEI MUNICIPAL N.º 2.004 DE 19 DE SETEMBRO DE 2023

“ALTERA ARTIGO DA LEI MUNICIPAL N.º 1.996 DE 20 DE JULHO DE 2023 QUE DISPÕE SOBRE O ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS FÍSICOS E ELETRÔNICO NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE JACUÍ/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Câmara Municipal de Jacuí, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeita Municipal, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O parágrafo 2.º do Artigo 5.º da Lei Municipal n.º 1996 de 20 de julho de 2023 passará a ter a seguinte redação:

§ 2º. Após a digitalização, constatada a integridade do documento digital, poderá haver o descarte das segundas vias (cópias) dos documentos arquivados à partir do exercício de 2020, devendo serem mantidos a integridade dos documentos originais e os de relevante valor histórico.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jacuí, 19 de setembro de 2023.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA -
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:2F8516CA

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 20/09/2023. Edição 3605

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>